

Anteprojeto nº 007/98 - P.E
De: 02/04/98



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 2.534/98

De 05 de maio de 1.998

**CONCEDE AJUDA FINANCEIRA PARA A 1ª
FESTA DE PADROEIRO DA COMUNIDADE
DE SÃO BENTO – PARÓQUIA DE NOSSA
SENHORA DE FÁTIMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO
DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono
a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder uma ajuda financeira para a 1ª Festa de Padroeiro da Comunidade São Bento, pertencente à Paróquia de Nossa Senhora de Fátima, no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), para pagamento de gastos com o pavilhão de seu padroeiro, a qual realizou-se no dia 21 de março de 1998.

Art. 2º - Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Especial ao Orçamento Corrente, no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta reais), para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, nos termos do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB,
05 de maio de 1.998.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =